

Registrada e Publicada nesta Secretaria
aos vinte e sete dias do mês de abril de mil
novecentos e setenta e quatro.

João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 407/74

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
decretou e em sanções a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a elevar 20% os salários e vencimentos dos servi-
dores Municipais, inativos e pensionistas, tendo
em vista o salário a partir 1º de maio.

Art. 2º - Para cumprimento do que se
trata o artigo 1º, mista a Tabela de Classifi-
cação, fica o Poder Executivo autorizado a
anular dotações orçamentárias e suplementar
outros necessários às coberturas para pagamento
de aumento autorizados até a importância
de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil e quinhentos) a partir
de maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 27 de Abril de 1974.
João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria
aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de
mil novecentos e setenta e quatro.

João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL